



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2017-FUNJEAM

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2017-FUNJEAM, celebrado entre o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ** e a empresa **SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amapá, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, brasileiro, casado, Magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amapá, portador da Carteira de Magistrado nº 358-TJ/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 069.981.942-34, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em 17/11/2014, sob o nº 20143136798, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.845.322/0001-04, estabelecida na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, à Rodovia SC-401, Km 01, nº 10, ParqTec ALFA, Centro de Tecnologia Ilhasoft, Bairro João Paulo, CEP nº 88.030-000, neste ato representada por seu Diretor, Sr. **ILSON APARECIDO STABILE**, brasileiro, portador do Registro Geral nº 6071102 – SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 433.346.799-34, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2020/2854-TJ, celebram o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2017-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 020/2017-FUNJEAM**, cujo objeto é a empresa especializada para a prestação de serviços de gestão e armazenamento de documentos eletrônicos dos processos judiciais, nos termos do contrato original; bem como o **reajuste anual com base no ITCI (IPEA)**, cuja variação está compreendida no período de Dezembro/2018 a Novembro/2019, sendo o índice acumulado aplicado no percentual de **5,58%** calculado sobre o valor inicial do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Terceira Contrato Administrativo nº 020/2017-FUNJEAM, fica **prorrogado pelo período de 12 (doze) meses**, a contar de **11 de julho de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57 inciso II, e no art. 65 § 8º, ambos da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO

4.1. O valor do presente Termo Aditivo pelos serviços de gestão e armazenamento seguro de documentos eletrônicos é de **R\$ 1.114.004,16 (Um milhão, cento e quatorze mil, quatro reais e dezesseis centavos)**, desembolso mensal fica estabelecido em **R\$ 92.833,68 (Noventa e dois mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.126.3291.2628.0001, Elemento de Despesa 33904003, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2020NE00777, de 09/07/2020, no valor de **R\$ 526.057,52 (Quinhentos e vinte e seis mil cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)**. Créditos referentes à cobertura dos meses de julho (proporcional) a dezembro de 2020, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Manaus/AM, 09 de julho de 2020.

Assinado Digitalmente

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
 Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CONTRATANTE

ILSON APARECIDO
STABILE:43334679934

Assinado de forma digital por ILSON APARECIDO
 STABILE:43334679934
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil
 - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=Autenticado por
 AR VALIDAR, cn=ILSON APARECIDO STABILE:43334679934
 Dados: 2020.07.10 17:56:01 -03'00'

Sr. ILSON APARECIDO STABILE
 Diretor da Empresa SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

C. I.: _____

C. I.: _____